PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.470/87 DE " 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ MATOS DA MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOSÉ MATOS DA MOTA, localizado no Bairro Novo-Horizonte, na Rua Plinio Pinheiro nº 1.123, Quadra 07, lote nº 01, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo limita-se com a Rua Furtunato Simplicio Costa para onde faz canto, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10:00 mts de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=